



Câmara dos Deputados

PL 2.228/2020

EMENDA DO SF

Autor: Pedro Cunha Lima

Data da Apresentação: 28/04/2020

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas em creches nos Municípios e no Distrito Federal.

NOVA EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: EMENDA DO SENADO FEDERAL -
Às Comissões de
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD);
Educação;
Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e
Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Regime de tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

2328298

2328298



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2328298>